



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.587 /

"APROVA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 1990, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E O CLUBE DE MÃES 'UNIÃO'."

---

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Primeiro Aditivo ao Convênio firmado em 20 de fevereiro de 1990, entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o Clube de Mães "União", visando à alteração da Cláusula Segunda do convênio original.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazem do parte integrante do processado legislativo nº 304 /93.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MAIO DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal  
em exercício

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 976, de 12 / 05 / 94.